

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº 1/2007

Requeremos, nos termos regimentais, seja dado novo despacho ao PL nº 654/2007, a fim de incluir este Órgão Técnico para apreciar o mérito.

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural seja incluída para apreciar o Projeto de Lei nº 654, de 2007, de autoria do Sr. Nazareno Fonteles, que "Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, vedando o patenteamento de organismos geneticamente modificados".

JUSTIFICAÇÃO

Esse nosso pedido para apreciar o Projeto de Lei nº 654/07 justifica-se por tratar de assunto pertinente ao grupo temático desta Comissão. A própria justificação do projeto em tela comprova a nossa afirmação quando diz: "Os organismos geneticamente modificados – OGM – se tornaram figura comum tanto na nossa **cadeia alimentar, quanto na de agronegócios**. Mediante a liberação do **plantio de soja** modificada, a **área plantada** com esse cultivar aumentou significativamente e assim o fizeram as receitas dos **grandes produtores rurais** e dos detentores das tecnologias transgênicas".

O nobre deputado Nazareno Fonteles deixa claro em todos os parágrafos da sua justificação que deseja beneficiar a agricultura familiar, um elo importante da agricultura brasileira, e enfatiza essa pretensão no final do seu arrazoado: "Dessa feita e pelos motivos aqui expostos, apresentamos este projeto de lei que proibirá o reconhecimento e o registro de patentes de material geneticamente modificado, o que, entendemos, será benéfico para os **pequenos agricultores** e para toda a sociedade.

Não podemos esquecer que todas as proposições que versaram sobre esse tema aqui nesta Casa tiveram o parecer desta Comissão Técnica, e não poderia ser diferente, pois esse avanço da ciência trouxe os maiores benefícios justamente para o cultivo de sementes, tornando-as mais resistentes às pragas e mais produtivas. Assim sendo, não há como tratar dessa matéria sem suscitar a competência deste Colegiado, tanto no seu campo temático quanto na sua área de atividades.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2007

Deputado MARCOS MONTES – DEM/MG
Presidente



5859EB6800